

CONTRATO DE GESTÃO E RESULTADOS

CONTRATO DE GESTÃO E RESULTADOS 2024 - 2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E A DIRETORIA EXECUTIVA DO CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - CIASC

O Conselho de Administração do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC, neste ato representado pelos conselheiros Moisés Diersmann – Presidente, Maximo Porto Seleme – Vice-Presidente, Jorge Henrique Carneiro Frydberg, Daniel da Costa Xavier, Diego Silva de Oliveira, Willian Filipini e Greicy Claudino, doravante denominado Conselho de Administração, e os membros da Diretoria Executiva do CIASC, representada por Leandro Antunes Berti – Presidente, Diego Ricardo Holler - Vice-presidente Administrativo e Financeiro, Vanio Rodrigues - Vice-presidente de Tecnologia, Rafael Bianchini Glavam - Vice-Presidente de Mercado e Nilson da Rosa - Vice-presidente Institucional, doravante denominada Diretoria Executiva, resolvem celebrar o presente Contrato de Gestão e Resultados, doravante denominado Contrato, que será regido pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Estabelecer compromissos entre o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva desta empresa no que tange às obrigações das partes e aos objetivos e metas acordados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Garantir à Diretoria Executiva, de acordo com os poderes que lhe são inerentes por força do Estatuto Social da Empresa, com vistas a alcançar seus objetivos estratégicos, observados o presente Contrato e a legislação vigente.

Parágrafo primeiro - Appreciar e deliberar, anualmente, ou em intervalos menores, quando necessário, o Plano de Investimentos e o Orçamento Anual, elaborados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo - Appreciar e deliberar, semestralmente, o cumprimento das metas previstas no presente Contrato, analisando os resultados obtidos e promovendo eventuais alterações que se fizerem necessárias.

Parágrafo terceiro - Aplicar a Política de Consequências para a Diretoria Executiva, conforme Cláusula Sétima.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Parágrafo primeiro - Submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual operacional e de investimentos, bem como suas alterações e suplementações.

Parágrafo segundo - Submeter ao Conselho de Administração, quando este julgar necessário, reportes dos valores dispendidos relativos aos custos e despesas operacionais e financeiras da empresa, assim como valor realizado face ao valor previsto no Orçamento Anual.

Parágrafo terceiro - Submeter ao Conselho de Administração, quando este julgar necessário, a análise de desempenho dos indicadores deste Contrato e deflagrar medidas/ações visando o alcance das metas contratadas.

Parágrafo quarto - Realizar o desdobramento dos objetivos e das metas estabelecidas neste Contrato, em conformidade com o **Anexo I**.

Parágrafo quinto - Disponibilizar aos Conselheiros o Relatório semestral de desempenho deste Contrato para análise e avaliação, concernente ao desempenho realizado, com antecedência mínima de 7 (sete) dias à data da Reunião do Conselho de Administração, apresentando um relato sobre o resultado de cada indicador.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVOS E METAS EMPRESARIAIS

Os objetivos, indicadores e metas estão vinculados à Estratégia de Longo Prazo e ao Plano de Negócios anual, no qual as perspectivas e objetivos são estruturados

com base nas linhas de orientação estratégica do Planejamento Estratégico revisado anualmente.

Parágrafo primeiro - A Diretoria Executiva deverá administrar a Empresa de forma a atingir as metas contratadas a serem aferidas por meio do Mapa Estratégico com Metas e Indicadores, conforme **Anexo I**.

Parágrafo segundo - O detalhamento da forma de cálculo e descrição dos indicadores está descrito no **Anexo II** – Glossário de Indicadores.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

O Orçamento Operacional e de Investimentos deve ser compatível com as metas contratadas e com os recursos financeiros disponíveis.

Parágrafo único - O Orçamento Operacional e de Investimentos encontra-se no **Anexo III**.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO

Para efeito de acompanhamento do cumprimento deste Contrato e eventual adoção de medidas corretivas, o Conselho de Administração fará avaliação dos relatórios semestrais de desempenho, para aferir se as metas de cada um dos indicadores têm perspectiva de serem alcançadas até o final do exercício.

Parágrafo primeiro - De posse do relatório, o Conselho de Administração fará análise para verificar se as discrepâncias são ou não passíveis de controle e previsão e recomendará os ajustes necessários para o alcance das metas contratadas.

Parágrafo segundo - No período de vigência deste contrato, a qualquer momento, os resultados dos indicadores e os valores de custos e despesas operacionais são passíveis de averiguação pela auditoria interna e conseqüente processo administrativo, em caso de inconsistências dos dados.

Parágrafo terceiro - Para fins de cálculo de desempenho dos indicadores serão expurgados os fatos não gerenciáveis, definidos pelo Conselho de

Administração. Fatos não gerenciáveis são todos os itens que não possuem características passíveis de previsibilidade, ou capacidade da administração de gerenciar os possíveis desfechos da situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

A política de consequências é aplicada pelo Conselho de Administração exclusivamente à Diretoria Executiva, com base no Índice de Desempenho Corporativo - IDC obtidos pela Diretoria Executiva, que objetivam mensuração dos ganhos reais em eficiência e produtividade, apurados em conformidade com o **Anexo IV** – Metodologia de Cálculo de Desempenho.

Parágrafo primeiro - Até o mês de abril de cada ano deverá estar apurado o atingimento das metas dos indicadores estratégicos do exercício anterior, sendo que o desempenho alcançado pela Diretoria Executiva, medido com base no Índice de Desempenho Corporativo (IDC), pode variar de 0% até 100%, de acordo com o resultado do atingimento das metas, conforme fórmula a seguir:

$$\text{Índice de Desempenho Corporativo} = \frac{\sum \text{Atingimento das metas de cada indicador}}{\text{Quantidade de Indicadores}}$$

Parágrafo terceiro - No caso de fatores não passíveis de controle e previsão impedirem o atendimento às metas deste Contrato, o Conselho de Administração poderá rediscutir as metas e renegociar o Contrato.

Parágrafo quarto - Quando o IDC da Diretoria Executiva resultar em valor inferior a 70% por dois anos consecutivos, na vigência de um Contrato, ou três anos alternados ao longo de dois Contratos consecutivos, o Conselho de Administração poderá propor a substituição de membros da Diretoria.

Parágrafo quinto - Caso um diretor seja destituído, este terá direito ao recebimento da remuneração variável se esta tiver sido devidamente apurada e atribuída ao mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração, devidamente justificadas as razões, e comunicado ao **Grupo Gestor de Governo – GGG**.

Parágrafo único - A rescisão do presente Contrato finda todos os direitos e obrigações das partes decorrentes do presente Contrato, mas não afetará:

- a existência da Empresa; e
- os direitos que o Estado de Santa Catarina ou os demais acionistas dispuserem por força de lei.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E REVISÃO

O presente Contrato vigorará de 01.01.2024 até 31.12.2026.

Parágrafo primeiro - Este Contrato poderá ter suas cláusulas e condições revistas, por solicitação do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva, desde que devidamente justificadas e/ou quando fatos supervenientes exigirem, devendo qualquer alteração ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo segundo - Os objetivos e metas constantes do **Anexo I** serão revistos até o mês de dezembro do ano anterior ao da sua aplicação, ou quando fatos supervenientes exigirem, devendo qualquer alteração ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro - Este Contrato é renovado automaticamente ao término de sua vigência, devendo ser definidas para o próximo período as metas a serem atingidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADESÃO

No caso de término de mandato ou substituição, por qualquer motivo, de membros do Conselho de Administração, os membros eleitos pela Assembleia Geral deverão assinar um Termo Aditivo de Adesão ao presente instrumento de Contrato, na data de sua posse, a fim de que se mantenham inalteradas, em relação ao(s) substituto(s), todas as disposições aqui pactuadas.

Parágrafo primeiro - Aplica-se a presente cláusula às questões similares no que se refere à Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo - Em caso de mudança de estrutura organizacional da Empresa, os objetivos e metas acordadas deverão ser adequadas caso haja necessidade.

Parágrafo Terceiro - Em caso de mudança de estrutura organizacional da Empresa e/ou dos membros do Conselho e Diretoria Executiva, o presente contrato poderá ser revisto, no todo ou em parte, mediante aditivo ou mesmo um novo contrato objetivando a sua adequação ao novo comando.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para esclarecer e solucionar questões não resolvidas administrativamente, ficando vedado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, sendo uma delas destinada à Diretoria Executiva e a outra ao Conselho de Administração,

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]

PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Moisés Diersmann - **Presidente do Conselho**
Maximo Porto Seleme - **Vice-Presidente do Conselho**
Greicy Claudino - **Representante dos Empregados**
Jorge Henrique Carneiro Frydberg
Daniel da Costa Xavier
Diego Silva de Oliveira
Willian Filipini



PELA DIRETORIA EXECUTIVA

Leandro Antunes Berti - **Presidente**

Nilson da Rosa - **Vice-Presidente Institucional**

Vanio Rodrigues - **Vice-Presidente de Tecnologia**

Rafael Bianchini Glavam - **Vice-Presidente de Mercado**

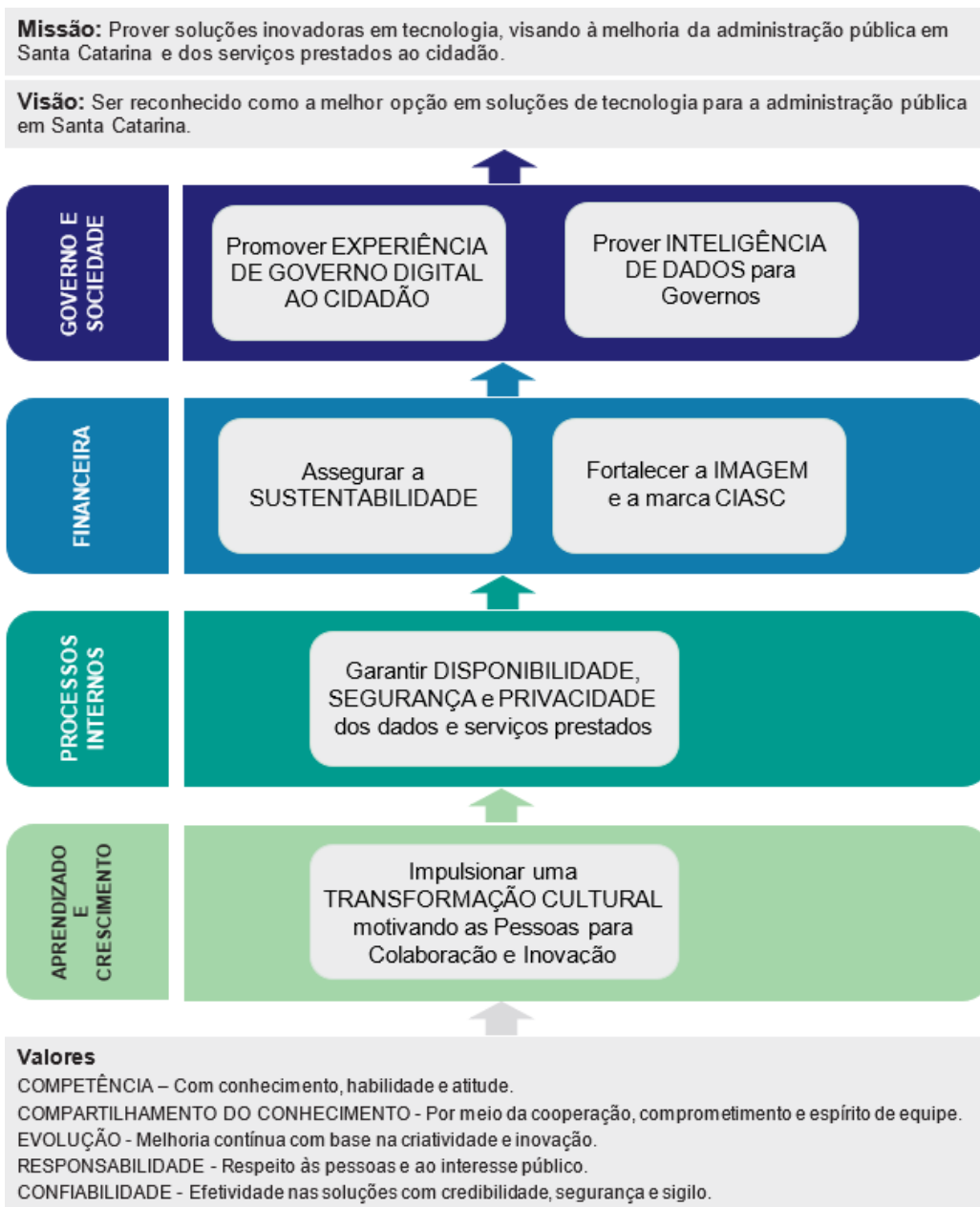
CONTRATO DE GESTÃO E RESULTADOS ANEXOS

Anexo I	Mapa estratégico com Indicadores e Metas
Anexo II	Glossário de Indicadores
Anexo III	Orçamento Operacional e de Investimentos 2024
Anexo IV	Metodologia de Cálculo de Desempenho

CONTRATO DE GESTÃO E RESULTADOS

ANEXO I: Mapa Estratégico com Indicadores e Metas

A. Mapa Estratégico



B. Indicadores

Os indicadores previstos na Estratégia de Longo Prazo considerados mais relevantes para a gestão do CIASC, no seu papel estratégico dentro do Governo, foram incluídos no escopo deste Contrato de Gestão e Resultados.

Perspectiva	Objetivo estratégico	Indicador
Governo e Sociedade	Promover experiência de governo digital ao cidadão	IE001 - Número de usuários de serviços digitais (no universo de 5 milhões potenciais usuários)
	Prover inteligência de dados para Governos	IE002 - Inteligência Artificial nas atividades e serviços
Financeira	Assegurar a sustentabilidade	IE003 - Eficiência corporativa
	Assegurar a sustentabilidade	IE004 - Índice de liquidez corrente
	Assegurar a sustentabilidade	IE005 - Incremento de receita global
	Fortalecer a imagem e a marca CIASC	IE015 - Quantidade de horas agendadas entre o gestor e o cliente
Processos internos	Garantir disponibilidade, segurança e privacidade dos dados e serviços prestados	IE009 - Adequar Processos de Negócio à LGPD
	Garantir disponibilidade, segurança e privacidade dos dados e serviços prestados	IE014 - Taxa de ligação atendida em relação ao total de ligações
Aprendizado e crescimento	Impulsionar uma transformação cultural motivando as pessoas para colaboração e inovação	IE018 - Desenvolvimento da Equipe

C. Metas

Nº	Indicador	Unidade de medida	Meta 2024
IE001	Número de usuários de serviços digitais (no universo de 5 milhões potenciais usuários)	Milhões	3,6
IE002	Inteligência Artificial nas atividades e serviços	Soluções	3
IE003	Eficiência corporativa	R\$	>0
IE004	Índice de liquidez corrente	Índice	>1
IE005	Incremento de receita global	Taxa (%)	4%
IE009	Adequar Processos de Negócio à LGPD	Taxa (%)	90%
IE014	Taxa de ligação atendida em relação ao total de ligações	Taxa (%)	97%
IE015	Quantidade de horas agendadas entre o gestor e o cliente	Horas	1.145
IE018	Desenvolvimento da Equipe	Horas por empregado	20

Os indicadores deste contrato são de responsabilidade da Diretoria Executiva e representam o IDC- Índice de Desempenho Corporativo.

CONTRATO DE GESTÃO E RESULTADOS

ANEXO II: Glossário de Indicadores

IE001 – Número de usuários de serviços digitais (no universo de 5 milhões potenciais usuários)

- Periodicidade: Mensal
- Área responsável: GPROS

Quantidade de CPFs distintos que consumiram pelo menos um serviço digital pelo CIASC

IE002 – Inteligência Artificial nas atividades e serviços

- Periodicidade: Mensal
- Área responsável: GEGOV

*Quantidade de atividades internas que usam Inteligência Artificial +
Quantidade de entregas de serviços com Inteligência Artificial aos clientes*

IE003 – Eficiência corporativa

- Periodicidade: Mensal;
- Área responsável: GEFIN;

Receita Bruta – Despesa total

IE004 – Índice de Liquidez Corrente

- Periodicidade: Mensal;
- Área responsável: GERCO;

$$\frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

IE005 – Incremento de receita global

- Periodicidade: Mensal;
- Área responsável: GEFIN;

$$\frac{\textit{Receita do período atual} - \textit{Receita do período anterior}}{\textit{Receita do período anterior}} \times 100$$

IE008 – Aumento no número de conexões de clientes

- Periodicidade: Mensal;
- Área responsável: GERED;

$$\frac{\textit{Número de novas unidades ativadas} - \textit{Cancelamentos}}{\textit{Total de unidades do período anterior}} \times 100$$

IE009 – Adequar Processos de Negócio à LGPD

- Periodicidade: Mensal;
- Área responsável: APD;

$$\frac{\textit{Número de processos adequados}}{\textit{Número total de processos de negócios}} \times 100$$

IE014 – Taxa de ligação atendida em relação ao total de ligações

- Periodicidade: Mensal;
- Área responsável: GERED;

$$\frac{\text{Ligações atendidas}}{\text{Total de ligações recebidas}} \times 100$$

IE015 – Quantidade de horas agendadas entre o gestor e o cliente

- Periodicidade: Mensal;
- Área responsável: GECOM;

Total de horas em que o gestor ficou no cliente

IE018 – Desenvolvimento de equipe

- Periodicidade: Mensal;
- Área responsável: GEPES;

$$\frac{\text{Total de horas de capacitação interna e externa}}{\text{Total de empregados do CIASC}}$$

CONTRATO DE GESTÃO E RESULTADOS

ANEXO III: Orçamento Operacional e de Investimentos

A. Orçamento operacional

O Orçamento Operacional teve como premissas a manutenção das receitas do ano de 2023, com a previsão de reajustes a partir de maio de 2023 nos contratos firmados com o Estado em alguns serviços selecionados (corporativos). Foram também incluídas no orçamento receitas e custos previstos com serviços em negociação e com a ampliação da implementação do *GovLink*, *ATD - Área de Trabalho Digital e Eternal*.

Na estimativa dos custos e despesas para o exercício, estão consideradas as premissas mencionadas após o ORÇAMENTO OPERACIONAL - EXERCÍCIO 2024.

Os valores apresentados na tabela a seguir são projeções, podendo sofrer alterações ao decorrer da execução.

ORÇAMENTO OPERACIONAL - EXERCÍCIO 2024

DISCRIMINAÇÃO	R\$ mil
1 - RECEITA BRUTA	254.129
SERVIÇOS ATUAIS	206.790
SERVIÇOS EM NEGOCIAÇÃO	45.469
REAJUSTES DE CONTRATOS	1.870
2 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(28.997)
IMPOSTOS INCIDENTES	(28.997)
3 - RECEITA LÍQUIDA	225.132
4 - CUSTOS E DESPESAS	221.448
PESSOAL	120.212
REMUNERAÇÃO E ENCARGOS	107.493
OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	9.599
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	259
ALIMENTAÇÃO	2.861
SERVIÇOS DE TERCEIROS	38.636
PRÉDIOS E INSTALAÇÕES	3.054
EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E REDE	54.485
PROCESSOS CIVIS	219
PROCESSOS JUDICIAIS E TRABALHISTAS	1.005
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	3.837
5 - OUTRAS RECEITAS	2.889
6 - RESULTADO DO PERÍODO	6.573

PREMISSAS ORÇAMENTO 2024:

1 – RECEITAS

Faturamento:

Clientes Estado: Estimativa da Gerência de Comercialização – GECOM.

R\$ 152.790.455,00 = receita corrente
R\$ 14.468.747,00 = novas receitas
R\$ 1.870.000,00 = reajuste
R\$ 1.000.000,00 = novos clientes
R\$ 170.129.202,00 = Total

Clientes Extra-Estado: Estimativa da Gerência de Mercado – GEDEM.

R\$ 54.000.000,00 = receita corrente

Novos Negócios: Estimativa da Gerência de Mercado – GEDEM.

R\$ 30.000.000,00 novos negócios, novas receitas

2 – CUSTOS E DESPESAS

Pessoal:

- A base para projeção foi constituída pela média dos custos e despesas acumulada de até outubro/2023, ajustado pelos efeitos do ACT-23/24 de 3,83%, considerando uma referência do PCCS/2023 de 2,5% e os efeitos da gratificação de férias a partir de janeiro de 2024;
- ACT 2024/2025 projetado o INPC em 2,66% a ser aplicado a partir de maio/24; (INPC acumulado de maio a outubro/2023 de 0,60 e projetado com base no IPCA, 2 meses de 2023 e 4 meses de 2024);

- Vale alimentação, foi aplicado o mesmo percentual projetado para ACT de 2,66% em maio/24;
- PCSS/2024 foi considerado a aplicação de uma referência de 2,5% em dezembro/2024;
- Não projetado prováveis impactos oriundos de PDVI e PCCS.

Demais Custos e Despesas:

Foi considerada a média mensal de janeiro a outubro de 2023, total de R\$ 75 milhões, com incremento de 26,1 milhões (estimativa da GEDEM) de novas despesas associadas às receitas novas de 2024.

Outras Receitas/despesas:

- Foi projetado receita financeira de R\$ 240.730 mil mensal, totalizando no ano R\$ 2.888.762 milhões;
- Não foram projetados os efeitos do orçamento de capital.

B. Orçamento de Investimento

Com o objetivo de garantir a segurança e a privacidade dos dados e serviços prestados pelo CIASC, são necessários investimentos em modernização e expansão na área de segurança cibernética, no parque tecnológico de Rede, no Data Center, entre outros.

Também será um ano desafiador para a modernização e a oferta de mais serviços digitais ao Governo que agreguem valor ao cidadão catarinense, sendo necessários recursos em infraestrutura de Big Data, em subscrição de Gestão de Identidade e APIs.

Na tabela a seguir são listados os investimentos previstos para 2024:

INVESTIMENTOS PARA 2024

DESCRIÇÃO	VALORES R\$
1 - Modernização e expansão do parque tecnológico da rede e Segurança Cibernéticos (Cibersegurança)	16.350.000,00
2 - Modernização e expansão da infraestrutura de Rede de Governo (Conectividade e Infraestrutura)	2.500.000,00
3 - Melhoria na estrutura interna (Soluções e Software)	2.009.500,00
TOTAL	20.859.500,00

A Diretoria da empresa entende que os investimentos acima são necessários para que o CIASC possa cumprir sua missão e seus objetivos, e poderão ser viabilizados considerando que os valores mais expressivos serão licitados já com a previsão de parcelamento do pagamento.

C. Parcerias Estratégicas - Expectativas

Considerando uma nova abordagem para os empreendimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, o CIASC está se empenhando em estabelecer parcerias estratégicas com o objetivo de resgatar aspectos da Sociedade 5.0 e de oportunidades para a digitalização de serviços com foco no cidadão, área meio para as áreas finalísticas de governo, trazendo novas oportunidades de inovações estratégicas.

Estabelecer mecanismos e recursos para oportunidade de negócio, com foco em ganhos financeiros, operacionais e competitivos alinhados ao planejamento estratégico e responsabilidade social do CIASC, atende às necessidades dos clientes internos e externos da empresa, assim desempenha um papel mais eficiente na entrega de seus serviços.

Os serviços digitais estão constantemente em atualização, com isso, destaca-se a importância da constante atualização dos serviços digitais em resposta ao avanço

da tecnologia. A ênfase recai sobre a necessidade de acompanhar esse progresso para garantir a disponibilização contínua dos melhores recursos e ferramentas.

A personalização dos serviços é destacada como uma estratégia crucial, desenvolvendo em um ambiente digital dinâmico, a manutenção da relevância e eficácia dos serviços.

O CIASC está em processo de implementação de Parcerias Estratégicas com o objetivo de atuar de forma integrada no desenvolvimento de soluções e na execução de projetos conjuntos, compartilhando recursos e visando a realização de novos serviços, processos e produtos que contribuirão para o aperfeiçoamento e difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilidade à sociedade e ao governo.

A obtenção de recursos financeiros, através dessas parcerias, poderá alavancar a empresa para patamares além dos definidos no orçamento previsto para 2024. Dessa maneira, a empresa poderá investir em recursos tecnológicos, dos profissionais e técnicos da empresa e em ações que revertam benefícios sociais à sociedade catarinense, trazendo mais inovações nas ferramentas utilizadas para os processos, incrementando novas tecnologias e recursos que otimizem o operacional da organização.

CONTRATO DE GESTÃO E RESULTADOS

ANEXO IV: Metodologia de Cálculo de Desempenho

O desempenho dos membros da Diretoria Executiva do CIASC é calculado com base no atingimento das metas, que pode variar de 0% até 100%, conforme abaixo:

$$\text{Atingimento da meta} = \frac{\text{Resultado do indicador}}{\text{Meta do indicador}} \times 100$$

O resultado do Atingimento da meta que for menor que 0%, deve ser considerado como 0%. O resultado que for maior que 100%, deve ser considerado como 100%.

Para o cálculo do **Índice de Desempenho Corporativo - IDC**, deverá ser considerada a média do atingimento das metas dos indicadores, conforme apresentado na cláusula sétima do contrato de gestão e resultado:

$$\text{Índice de Desempenho Corporativo} = \frac{\sum \text{Atingimento das metas de cada indicador}}{\text{Quantidade de Indicadores}}$$



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YAW5839P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANIEL DA COSTA XAVIER** (CPF: 030.XXX.299-XX) em 21/12/2023 às 17:58:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/07/2023 - 16:10:37 e válido até 12/07/2123 - 16:10:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DIEGO RICARDO HOLLER** (CPF: 029.XXX.059-XX) em 21/12/2023 às 18:04:02
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 24/05/2023 - 16:58:16 e válido até 23/05/2026 - 16:58:16.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **RAFAEL BIANCHINI GLAVAN** (CPF: 021.XXX.969-XX) em 21/12/2023 às 18:10:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/10/2023 - 16:35:46 e válido até 27/10/2123 - 16:35:46.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NILSON DA ROSA** (CPF: 888.XXX.279-XX) em 21/12/2023 às 18:18:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:08:25 e válido até 26/04/2119 - 17:08:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GREICY CLAUDINO** (CPF: 043.XXX.739-XX) em 21/12/2023 às 18:42:40
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 04/01/2022 - 18:43:21 e válido até 03/01/2025 - 18:43:21.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LEANDRO ANTUNES BERTI** (CPF: 003.XXX.139-XX) em 21/12/2023 às 18:51:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2023 - 16:12:50 e válido até 13/07/2123 - 16:12:50.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **WILIAN FILIPINI** (CPF: 071.XXX.479-XX) em 21/12/2023 às 19:22:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/09/2023 - 15:13:18 e válido até 01/09/2123 - 15:13:18.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MÁXIMO SELEME** (CPF: 398.XXX.689-XX) em 21/12/2023 às 19:24:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/09/2023 - 15:12:05 e válido até 01/09/2123 - 15:12:05.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JORGE HENRIQUE CARNEIRO FRYDBERG** (CPF: 029.XXX.279-XX) em 22/12/2023 às 09:26:23
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 24/04/2023 - 09:26:33 e válido até 23/04/2026 - 09:26:33.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **VÂNIO RODRIGUES** (CPF: 475.XXX.299-XX) em 22/12/2023 às 16:34:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:46:00 e válido até 30/03/2118 - 12:46:00.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



✓ **DIEGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: 051.XXX.129-XX) em 22/12/2023 às 18:02:28
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 10/11/2022 - 16:10:14 e válido até 10/11/2025 - 16:10:14.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **MOISÉS DIERSMANN** em 04/01/2024 às 10:49:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2022 - 15:38:11 e válido até 14/11/2122 - 15:38:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IBU0NfmJlwOV8wMDAwMDQwN180MTFfMjAyMF9ZQVc1ODM5UA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIASC 00000407/2020** e o código **YAW5839P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.